

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VETO TOTAL À RESOLUÇÃO Nº 5.185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar o seguinte VETO TOTAL:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, o *Veto Total* à Resolução 5.185, de 19 de fevereiro de 2019, que "Dispõe em permitir uso da totalidade da calçada para exposição de produtos e outras avenças, no âmbito do município de Ibitinga, "; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 07/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de abril de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º \$ecretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de abril de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa

